

Ata da 8ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 04 de novembro de 2020, em Plenário por Videoconferência, nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta minutos, em Plenário por Videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Luciana Sapha Silveira, e dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Augusto Dourado, Patrícia Silveira da Rosa, Pedro Elias Erthal Sanglard, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Ângela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Márcia Maria Tamburini Porto, Patrícia Mothé Glioche Béze e Ana Cíntia Lazary Serour. O Presidente, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença virtual dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, anunciou o exame do item **1. Processo SEI nº 20.22.0001.0021103.2020-22** - Considerações técnicas apresentadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação a respeito dos documentos solicitados pela candidata ao pleito, Dra. Leila Machado Costa, a fim de proceder à contratação de Analista de Sistemas para acompanhar o processo eleitoral destinado à formação de lista tríplice para provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no biênio 2021/2023. Iniciado o julgamento, o Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, procedeu à leitura da mensagem eletrônica encaminhada ao Colegiado pela Dra. Leila Machado Costa, no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte, nos seguintes termos: *“Exmo. Sr. Presidente do Órgão Especial do MPRJ. Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos termos do Ofício GPGJ n. 948 e em resposta ao e-mail abaixo, informar-lhe que a indicação de Analistas de Sistemas para acompanhamento do processo eleitoral não ocorreu, até o momento, por força da não disponibilização dos dados técnicos solicitados ou de outros, em substituição, que permitam a realização das devidas cotações de mercado. Acrescento, por oportuno, que participei da reunião realizada no dia 21 de outubro pp., quando, então, foi afirmada a viabilidade técnica do fornecimento, aos candidatos ao pleito de Procurador-Geral, do mesmo pacote de dados franqueado à empresa contratada para auditoria externa no Sistema SEV - Sistema Eletrônico de Votação, o qual somente seria cedido mediante autorização desse Egrégio Órgão Especial. Tão logo autorizada a disponibilização desses dados, solicito a prorrogação do prazo já concedido por mais 15 dias, a contar da data de recebimento dos mesmos, para fins de cotação com empresas e profissionais na área de auditoria em evidências digitais. Em sendo impossível a contratação de*

*profissional para a auditoria antes e durante a eleição, em razão do elevado custo, que só aumenta na medida em que os dados são insuficientes para plena noção do tipo de trabalho, requeiro, desde já, o fornecimento, a posteriori, de toda documentação produzida pela PUC e STIC acerca do pleito, uma vez que se trata, em tese, de documento público e não sensível à segurança da instituição. Informo que farei o possível para participar da reunião desse Colegiado no dia 04 de novembro, considerando que tenho encontro de campanha com grupo de colegas previamente agendado para o mesmo dia. Em caso de meu não comparecimento, solicito a leitura deste documento para conhecimento do meu pedido e das minhas ponderações por todos os membros do OE, bem como que conste em ata. Por fim, gostaria de deixar registrado que confio plenamente no entendimento desse Colegiado de que o exercício da faculdade que nos foi concedida pelo artigo 21 da Deliberação 52/20, frise-se, digna de aplauso, trará a desejada transparência, fortalecerá a democracia institucional e enaltecerá a nossa Instituição enquanto guardiã do regime democrático que assim atua em relação a todas as searas públicas do nosso estado. Sem mais no momento, Leila Machado Costa Procuradora de Justiça".* Em seguida, registrou a presença do Sr. Daniel de Lima Haab, Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, do Sr. Rafael Nasser, representante da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), entidade responsável pela auditoria externa do Sistema Eletrônico de Votação (SEV), bem como do Promotor de Justiça Emerson Garcia, Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça. Na sequência, foi concedida a palavra ao Sr. Rafael Nasser, que prestou esclarecimentos sobre a forma como vêm sendo realizados os trabalhos de auditoria externa nas eleições do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como seus parâmetros e procedimentos. Em continuidade, o Presidente indagou se, atendidos os parâmetros de segurança institucional, haveria a possibilidade de fornecer os documentos solicitados pela candidata para realizar pesquisa de profissional técnico no mercado, tendo o Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação, Daniel de Lima Haab, destacado que o conjunto de dados e informações requeridas tem, em seu conteúdo, artefatos de propriedade intelectual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como informações reservadas sobre a arquitetura do seu parque computacional, sendo recomendada a entrega apenas a profissional contratado que tenha firmado compromisso de não divulgação vedando expressamente a utilização comercial ou particular, mesmo sem fins lucrativos, bem como a cessão, onerosa ou gratuita, no todo ou em parte, dos indicados artefatos de propriedade intelectual e informações reservadas do Ministério Público. O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard sugeriu que os dados a serem franqueados a profissional eventualmente contratado por algum candidato, mediante compromisso firmado com cláusula de confidencialidade, deveriam ser equivalentes àqueles fornecidos à PUC/RJ, a fim de possibilitar a auditoria no SEV, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação informou que os artefatos entregues à PUC/RJ seriam os mesmos a serem concedidos à eventual Analista de Sistemas contratado. O Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana ressaltou parecer temerário o fornecimento dos artefatos solicitados, sem que haja profissional previamente indicado

e que tenha assumido o compromisso de confidencialidade. Nesse sentido, indagou sobre quais dados poderiam ser entregues aos candidatos, para que possam fazer a cotação dos serviços. Ato contínuo, o Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação asseverou existirem dados que permitem a cotação dos serviços de Analista de Sistemas, cujos conteúdos não apresentam grau de sensibilidade, tais como a quantificação do código-fonte desenvolvido para o SEV por volumetria de pontos de função ou, alternativamente, número de linhas de código, informações sobre a linguagem de desenvolvimento de programação, arquitetura geral do sistema, modelo de processo de trabalho, métodos de segurança da informação, informações sobre armazenamento de dados e, por fim, relatórios disponíveis para consulta. Após debates sobre o tema, o Colegiado deliberou, por unanimidade, o seguinte: **a)** Pela publicidade e fornecimento aos candidatos dos documentos sobre o funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação (SEV) que não correspondam a artefatos de propriedade intelectual e informações reservadas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, quais sejam: quantificação do código-fonte desenvolvido para o SEV por volumetria de pontos de função ou, alternativamente, número de linhas de código, informações sobre a linguagem de desenvolvimento de programação, arquitetura geral do sistema, modelo de processo de trabalho, métodos de segurança da informação, informações sobre armazenamento de dados e, por fim, relatórios disponíveis para consulta; **b)** Pela prorrogação do prazo previsto no art. 3º, §2º, da Deliberação OECPJ nº 52/2020, a fim de possibilitar a indicação de Analistas de Sistemas para acompanhamento do processo eleitoral até o dia 13 de novembro de 2020. Na sequência, passou-se ao item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 2.1. Processo MPRJ nº 2018.00841214** - Pedido de autorização para ajuizamento de ação civil pública para decretação de perda do cargo de membro do Ministério Público vitalício. Advogados: José Carlos Tórtima (OAB/RJ 22.892), Renan Cerqueira Gavioli (OAB/RJ 149.649) e Pedro Henrique Mattos de Oliveira Santos (OAB/RJ 218.056). O Presidente comunicou a retirada de pauta do processo, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento de seu Substituto Legal, Dr. Marcelo Daltro Leite, em virtude de compromisso institucional assumido anteriormente; **2.2 Processo MPRJ nº 2020.00780369** - Representação em face de membro do Ministério Público visando ao afastamento das funções institucionais, nos termos do art. 134, §5º, da Lei Complementar nº 106/2003. Distribuído à Dra. Patrícia Silveira da Rosa. A seguir, passou-se ao item **5. ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, registrou votos de pronto restabelecimento a todos os membros e servidores que se encontram enfermos, acometidos pelo novo coronavírus, bem como profundo pesar pelo falecimento do Sr. Odir Silva, servidor aposentado, no que foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Em seguida, o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana manifestou preocupação com a necessidade de participação dos membros do Ministério Público em atos judiciais realizados presencialmente em ambientes sem a devida cautela contra a propagação da COVID-19. O Presidente informou que já havia solicitado reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para tratar do tema, bem como que envidará esforços para solucionar a questão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, às quinze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada

a presente ata pela Secretária, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando consignado que deixaram de comparecer as Dras. Dalva Pieri Nunes e Maria Luiza de Lamare São Paulo, em razão de férias, os Drs. Hugo Jerke, Márcio Klang e Marlon Oberst Cordovil, por motivo justificado, bem como os Drs. Marfan Martins Vieira, Sérgio Bastos Viana de Souza, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos e Sumaya Therezinha Helayel, em virtude de licença.  
**(Aprovada na sessão de 16 de novembro de 2020)**

José Eduardo Ciotola Gussem  
Presidente

Patrícia Mothé Glioche Béze  
Secretária